

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 224/2018

Data: 15/06/2018

Ass. [assinatura] 11:30h

Of. Gab. nº 291/2018

Serafina Corrêa, RS, 14 de junho de 2018

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 062/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 062/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial da Contabilista e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial da Contabilista e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de junho de 2018, o contrato emergencial da Contabilista.

§ 1º O contrato de que trata o *caput* deste artigo é resultante do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal nº 3.508, de 04 de maio de 2017.

§ 2º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser rescindida antecipadamente no caso de homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2018 e nomeação de servidor efetivo para o cargo de Contador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0185.2017 Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 118

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 13 de junho de 2018, 57ª da Emancipação.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial da Contabilista e dá outras providências”***.

Justifica-se a necessidade de renovação do contrato emergencial com a servidora que atua como Contabilista uma vez que não existe nenhum profissional que tenha sido aprovado em concurso público, bem como ser indispensável a existência de profissional nesta função.

Ademais, até a entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.612, de 04 de junho de 2018, não existia no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a categoria funcional de Contador, apenas Contabilista, a qual foi extinta tendo em vista que os requisitos para provimento estavam desatualizados.

Dessa forma, a partir da entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.612, de 04 de junho de 2018, que criou a Categoria Funcional de Contador e a inseriu no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o Poder Executivo Municipal deu andamento às providências necessárias para realização de Concurso Público para preenchimento da referida vaga.

Assim sendo, solicita-se a autorização para prorrogar o contrato existente, por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de junho de 2018. Ressalta-se que a referida prorrogação poderá ser rescindida antecipadamente no caso de homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2018 e nomeação de servidor efetivo para o cargo de Contador.

Salienta-se, ainda, que não seria vantajoso ao Município realizar novo Processo Seletivo considerando-se o tempo previsto para sua realização, bem como a troca do profissional por um curto período de tempo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o Vosso apoio na sua aprovação, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 13 de junho de 2018.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE
SERAFINA CORRÊA-RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 06/2018 - ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO:	

RENOVAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE CONTADOR

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	DESCRIÇÃO:	

RENOVAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE CONTADOR

TOTAL	
-------	--

		PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			REC 001 – RECURSO LIVRE	
	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019	EXERCÍCIO – 2020		
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO	6.095,50				
AGOSTO	6.095,50				
SETEMBRO	6.095,50				
OUTUBRO	6.095,50				
NOVEMBRO	6.095,50				
DEZEMBRO	6.095,50				
TOTAL	36.573,00	-	-		

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 36.573,00.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0185.2017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 118

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 36.573,00.

Zoé Dinorá Santos da Silva
Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 11 de Junho de 2018.

Dimorvan Cantelli
Secretario Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

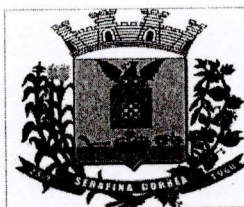
Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 11 de Junho de 2018.

Ordenador de Despesa:

Ass.: _____





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Mem. Nº 60/2018

Serafina Corrêa, 11 de Junho de 2018

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Secretaria de Administração.

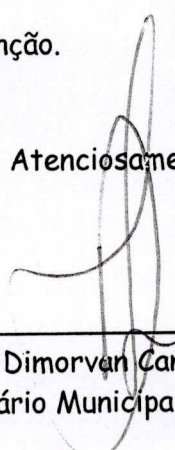
Ementa: Renovação de contrato emergencial Contador.

Senhora Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja feita renovação do contrato emergencial da Senhora Zoé Dinorá Santos da Silva, por período de até 180 dias, a contar de Junho de 2018. Esta renovação se justifica pela falta de profissional concursado para nomeação e o concurso estar em andamento para provisão deste cargo.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente



Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal da Fazenda

Recebido em
19.06.18
D. Dinorá S. da Silva